



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**LEI Nº 4343/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022.**

Autoriza o Município de Soledade a realizar Termo de Fomento com a Associação Pró-Desenvolvimento do Município de Soledade – RS - APROSOL – visando o desenvolvimento do XIV Rodeio Internacional de Soledade – RS.

**MARILDA BORGES CORBELINI**, Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Pró-Desenvolvimento do Município de Soledade – RS - APROSOL –, inscrita no CNPJ sob nº 05.059.596/0001-75, visando desenvolver o XIV Rodeio Internacional de Soledade, em especial a locação de gado bovino para o rodeio.

**Parágrafo Único:** O Município fará o repasse no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) em uma única parcela no mês de maio de 2022.

**Art. 2º.** A APROSOL prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município atendendo o previsto na legislação e no Termo de Fomento que será firmado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE**, 18 de maio de 2022.

  
**MARILDA BORGES CORBELINI**  
Prefeita Municipal de Soledade

Registrado sob nº 4343.18022

Soledade, 18 / 05 / 2022



